



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 07614/12

Prefeitura Municipal de Serra Branca.
Concorrência nº 01/12. Pela
Regularidade do procedimento e do
Contrato dele decorrente. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 02735/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-07614/12**
2. Órgão de origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **CONCORRÊNCIA nº 01/2012.**
4. Objeto do Procedimento: **Implantação de um sistema de abastecimento de água no município de Serra Branca/PB.**
5. Fonte de Recursos: **Convênio 298/08/FUNASA e recursos próprios (fls. 08).**
6. Valor do Contrato: **R\$ 1.880.898,66 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**
7. Proponente vencedor: **Hydrogeo Projetos e Serviços Ltda.**
8. Análise dos Preços: **Em relação aos preços, a Auditoria verificou, por amostragem, alguns itens contratados e constatou que os mesmos encontram-se em média compatíveis com os do mercado. De acordo com os preços praticados pela Caixa Econômica Federal através do SINAPI.**
9. Parecer da Auditoria: **Após defesa e respectiva análise, A DIAFI/DILIC, entendeu regular o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07614/12, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULARES o procedimento licitatório e o contrato supra caracterizado e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa 06 de dezembro de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal